

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2017, 464º da fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício  
GILBERTO TANOS NATALINI, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça  
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de abril de 2017.

**DECRETO Nº 57.671, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.764.144,03 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura/ Secretaria Municipal da Habitação,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.764.144,03 (cinco milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e tres centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.811.3017.3374	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Olímpicos	
44909300.02	Indenizações e restituições	26.141,23
86.14.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	456.118,00
86.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.967.146,00
86.14.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.314.738,80
		5.764.144,03

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.811.3017.3374	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Olímpicos	
44905100.02	Obras e Instalações	26.141,23
86.14.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44905100.03	Obras e Instalações	5.738.002,80
		5.764.144,03

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de abril de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício  
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de abril de 2017.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 97, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I – Alterar a composição do Grupo Técnico de Gestão do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Construções – SLC para fazer constar a participação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, em substituição à Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL, bem como a participação da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SMPR, em

substituição à Secretaria Municipal de Coordenação das Sub-prefeituras – SMSP, para atender ao disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto 57.576, de 1º de janeiro de 2017.

II – Designar para integrar o Grupo Técnico de Gestão do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Construções – SLC, nos termos do parágrafo único, do artigo 8º, do Decreto 56.059, de 13 de abril de 2015, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL  
Titular: MARLY KIATAKE, RF 752.622.9

Suplente: LUCIANA FERNANDA BUENO ALVES DE MOURA, RF 773.423.9

Titular: HELENA SERTÓRIO SENISE, RF 806.077.1

Suplente: HELIO FREITAS FILHO, RF 811.213.4

Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SMPR

Titular: CELSO LEIVA, RF 627.557.5

Suplente: ANTONIO MATEUS BUZUNAS, RF 806.026.6

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP

Titular: MONICA SCHOENMANN

Suplente: ELCIO POYARES

III – Caberá à Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a senhora MARLY KIATAKE, a coordenadora do Grupo Técnico de Gestão do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Construções – SLC, ou na sua ausência ou impedimento, a sua suplente, a senhora LUCIANA FERNANDA BUENO ALVES DE MOURA.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 476-PREF, de 20 de outubro de 2014 e 565-PREF, de 08 de dezembro de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

**PORTARIA 98, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I – Nomear os senhores PAULO EDUARDO BRANDILEONE, ANA MARIA GAMBIER CAMPOS, EDUARDO DELLA MANNA, CIBELE RUMMEL e REGINA SILVIA VIOTTO PACHECO para, na qualidade de membros, integrem o Conselho de Administração da São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO, de acordo com o disposto na cláusula 10ª do contrato social da empresa a que se refere o Decreto 52.063, de 30 de dezembro de 2010, retificado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 05 de janeiro de 2011.

II – Cessar, em consequência, os efeitos dos atos que nomearam os senhores FELIPE GAROFALO CAVALCANTI, CAROLINA TEIXEIRA NAKAGAWA LANFRANCHI, FABIO MARIZ GONÇALVES, TOMAS CORTEZ WISENBACH, ALINE VIOTTO GOMES e LUCIA SALLES FRANÇA PINTO para integrem o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

**PORTARIA 99, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado aos 23 de março de 2007 entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Ministério Público do Estado de São Paulo, que disciplina o uso da Avenida Paulista para a realização de eventos de duração prolongada que impliquem a obstrução dessa via pública e que necessitem da autorização da PMSP;

CONSIDERANDO que o referido Termo de Ajustamento de Conduta visa garantir a trafegabilidade dessa via pública, bem como a acessibilidade, conforto e segurança aos frequentadores dos eventos e dos moradores locais,

RESOLVE:

1 – Autorizar a realização da “XXI Parada do Orgulho LGBT de São Paulo”, na Avenida Paulista, no exercício de 2017, aos 18 de junho de 2017, desde que cumpridas todas as exigências estabelecidas no mencionado Termo de Ajustamento de Conduta e legislação municipal correlata.

2 – Constituir a Comissão Organizadora da XXI Parada do Orgulho LGBT de São Paulo, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, com o objetivo de promover o planejamento e a realização do evento supra descrito.

3 – A Comissão será composta por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

II – Secretaria Municipal de Cultura;

III – Secretaria Municipal da Saúde;

IV – Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;

V – Prefeitura Regional da Sé;

VI – Secretaria Municipal de Serviços e Obras;

VII – Secretaria Municipal de Segurança Urbana

VIII - Guarda Civil Metropolitana

IX - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

X – Companhia de Engenharia de Tráfego-CET;

XI – Coordenação de Políticas para as Mulheres;

XII – Coordenação da Igualdade Racial;

XIII – São Paulo Turismo S/A – SPTuris;

XIV - Companhia do Metropolitanano de São Paulo – METRÔ;

XV – Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância

– DECRADI/Polícia Civil do Estado de São Paulo;

XVI – Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública/Polícia Militar do Estado de São Paulo – PM.

4 - A coordenação da Comissão Organizadora da XXI Parada do Orgulho LGBT de São Paulo ficará a cargo do representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania por meio da Coordenação de Políticas LGBT.

5 – Poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo de Trabalho para subsidiar suas discussões, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de entidades da sociedade civil das esferas estadual e federal, com reconhecida experiência na garantia dos direitos da população LGBT.

6 – A Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais ficará incumbida de adotar as providências tendentes à formalização de instrumento a ser firmado junto aos promotores dos eventos, impondo-lhes o cumprimento das obrigações nele estabelecidas, conforme cláusula 14 do referido Termo de Ajustamento de Conduta.

7 – Fica revogada a Portaria 84-PREF, de 15 de março de 2016.

8 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

**PORTARIA 100, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I – Alterar a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, nos termos do disposto no artigo 34, da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009, em complementação ao mandato de 2016/2018, para a inclusão dos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação

Titular: DENISE HELENA AMAD MEIRA

Suplente: LUCILENE APARECIDA ESPERANTE LIMP

Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB

Suplente: LUCIO FLEURY DE OLIVEIRA BICHARA

II – Cessar, em consequência, a designação dos senhores

THAÍS ROMOLI TAVARES, ANA CAROLINA NOCE VOLKMER e

SERGIO KIPNIS para integrem o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

**PORTARIA 101, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I – Designar para integrar a Comissão de Análise de Equipamento Cultural Público – CAEC, considerando o disposto no artigo 3º do Decreto 57.376, de 11 de Outubro de 2016, os seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL

Titular: JOÃO CARLOS SOUBIHE, RF 570.138.4

Suplente: SÉRGIO ROBERTO MARTINS, RF 507.388.0

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Titular: OLGA MARIA BIAGGIONI DINIZ, RF 508.290.1

Suplente: VERA CERQUEIRA ALVES BARBOSA GALVÃO

BUENO, RF 575.207.8

Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR

Titular: MATILDE DA COSTA, RG 8080039

Suplente: ALANNA GABRIELE DA SILVA, RF 839.695.7

II – A Coordenação da Comissão ficará a cargo do representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

**PORTARIA 102, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I – Designar a senhora ARIKA ADACHI para, na qualidade de titular e como representante da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP, integrar a Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – CAEHS, cuja competência é atribuída pelo Decreto 44.667, de 26 de abril de 2004 e considerando ainda as atribuições definidas pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, Resolução CAEHS/001/2014 (Regimento Interno) e artigo 3º do Decreto 57.576, de 01 de janeiro de 2017, para o mandato de 2017/2018.

II – Cessar, em consequência, a designação da senhora JULIANA JACOMETTO MARCHI para integrar a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**2003-1.018.202-2** - Severino Gonçalves Lobo - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por SEVERINO GONÇALVES LOBO, com fundamento no disposto no inciso II, do item 4.A.8, da Seção 4.A, do Anexo 4, do Decreto 32.329/92, c.c. a Lei 13.558/03 e suas alterações posteriores, vez que não atendidos integralmente os comunicados expedidos para o imóvel localizado na Rua Árvore do Dragão, 308, Jardim dos Ipês, mantido o indeferimento do pedido de regularização. – 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2011-0.358.467-3** - Diva Aparecida Gonçalves McCourtney - Pedido de alvará de execução de reforma – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por DIVA APARECIDA GONÇALVES MCCOURTNEY e Outros, com fundamento no disposto no inciso II, do item 4.A.8, da Seção 4.A, do Anexo 4, do Decreto 32.329/92, vez que não atendidos integralmente os comunicados expedidos para o imóvel localizado na Rua Piratininga, 169, mantido o indeferimento do pedido de regularização. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2004-1.006.582-6** - Congregação Cristã no Brasil - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação de SMUL-GETC, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, com fundamento no inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92 combinado com o “caput” do artigo 25 da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso institucional (templo religioso), categoria de uso E1.5, localizado na rua Capitania Hereditárias, 36, esquina com a rua Vicente Danti, 36, Piraporinha, contribuintes 165.365.0392-8. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2004-0.293.838-7** - N.S. Indústria de Aparelhos Médicos Ltda. - Pedido de alvará de aprovação e execução de reforma – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso

Prefeituras Regionais		
<p><b>PREFEITURA REGIONAL – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO</b> <b>Prefeito Regional:</b> Luiz Carlos Frigerio Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – <b>PABX: 3396-0800</b> – Vila Carrão E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – ITAIM PAULISTA</b> <b>Prefeito Regional:</b> José Denycio Pontes Agostinho Av. Marechal Tito, 3.012 - <b>PABX: 2561-6064</b> – Itaim Paulista E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – PIRITUBA/JARAGUÁ</b> <b>Prefeito Regional:</b> Ivan Renato de Lima Rua Luis Carneiro, 193 - <b>PABX: 3993-6844</b> – Pirituba E-MAIL: pirituba@prefeitura.sp.gov.br</p>
<p><b>PREFEITURA REGIONAL - BUTANTÃ</b> <b>Prefeito Regional:</b> Paulo Vítor Sapienza Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - <b>PABX: 3397-4600</b> – Jd.Peri-Peri E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – ITAQUERA</b> <b>Prefeito Regional:</b> Jacinto Reyes Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - <b>PABX: 2944-6555</b> – Itaquera E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – SANTANA / TUCURUVI</b> <b>Prefeita Regional:</b> Rosmary Correa Av. Tucuruvi, 808 -<b>PABX: 2987-3844</b> – Santana E-MAIL: santana@prefeitura.sp.gov.br</p>
<p><b>PREFEITURA REGIONAL – CAMPO LIMPO</b> <b>Prefeito Regional:</b> Heitor Sertão Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - <b>Tel.: 3397-0500</b> – Jd. Laranjal E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – JABAQUARA</b> <b>Prefeita Regional:</b> Maria de Fátima Marques Fernandes Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - <b>PABX: 3397-3200</b> – Jabaquara E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – SANTO AMARO</b> <b>Prefeito Regional:</b> Francisco Roberto Arantes Filho Pça. Floriano Peixoto, 54 - <b>PABX: 3396-6100</b> – Santo Amaro E-MAIL: santamaro@prefeitura.sp.gov.br</p>
<p><b>PREFEITURA REGIONAL – CAPELA DO SOCORRO</b> <b>Prefeito Regional:</b> João Batista de Santiago Rua Cassiano dos Santos, 499 - <b>PABX: 3397-2700</b> – Jd. Clípe E-MAIL: capeladosocorro@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – JAÇANÃ / TREMEMBÉ</b> <b>Prefeito Regional:</b> Alexandre Baptista Pires Av. Luiz Stramatis, 300 - <b>Tel.: 3397-1000</b> – Jaçanã E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – SÃO MATEUS</b> <b>Prefeito Regional:</b> Fernando Elias Alves de Melo Av. Ragueb Chohfi, 1400 - <b>Tel.: 3397-1100</b> – Pq. São Lourenço E-MAIL: saomateus@prefeitura.sp.gov.br</p>
<p><b>PREFEITURA REGIONAL – CASA VERDE / CACHOEIRINHA</b> <b>Prefeito Regional:</b> Paulo Cahim Av. Ordem de Progresso, 1001 - <b>Tel.: 2813-3250</b> – Casa Verde E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – LAPA</b> <b>Prefeito Regional:</b> Carlos Eduardo Batista Fernandes Rua Guaicurus, 1.000 - <b>Tel.: 3396-7500</b> – Lapa E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – SÃO MIGUEL PAULISTA</b> <b>Prefeito Regional:</b> Edson Marques Pereira Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - <b>Tel.: 2297-9200</b> – Jacuí E-MAIL: saomiguelpaulista@prefeitura.sp.gov.br</p>
<p><b>PREFEITURA REGIONAL – CIDADE ADEMAR</b> <b>Prefeito Regional:</b> Júlio César Carneiro Av. Yervant Kissajikian, 416 - <b>PABX: 5670-7000</b> – Cidade Ademar E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – Mº BOI MIRIM</b> <b>Prefeita Regional:</b> Rita de Cassia Correa Madureira Av. Guarapiranga, 1.265 - <b>PABX: 3396-8400</b> – Parque Alves de Lima E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – SAPOPEMBA</b> <b>Prefeito Regional:</b> Benedito Gonçalves Pereira Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto Telefone: 2705-1089 E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br</p>
<p><b>PREFEITURA REGIONAL – CIDADE TIRADENTES</b> <b>Prefeito Regional:</b> Oziel Evangelista de Souza Estrada do Iguatemi, 2.751 - <b>Tel.: 3396-0000</b> – Cidade Tiradentes E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – MOOCA</b> <b>Prefeito Regional:</b> Paulo Sergio Criscuolo Rua Taquari, 549 - <b>PABX: 2292-2122</b> – Moóca E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – SÃO MATEUS</b> <b>Prefeito Regional:</b> Fernando Elias Alves de Melo Av. Ragueb Chohfi, 1400 - <b>Tel.: 3397-1100</b> – Pq. São Lourenço E-MAIL: saomateus@prefeitura.sp.gov.br</p>
<p><b>PREFEITURA REGIONAL – ERMELINO MATARAZZO</b> <b>Prefeito Regional:</b> Arthur Xavier Av. São Miguel, 5.550 - <b>Tel.: 2114-0333</b> – E. Matarazzo E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – PARELHEIROS</b> <b>Prefeito Regional:</b> Elard Walter Wolfgang Biskamp Av. Sadamu Inoue, 5252 - <b>PABX: 5926-6500</b> – Jardim dos Alamos E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – SE</b> <b>Prefeito Regional:</b> Eduardo Odloak Rua Alvares Penteado, 49/53 - <b>PABX: 3397-1200</b> – Centro E-MAIL: se@prefeitura.sp.gov.br</p>
<p><b>PREFEITURA REGIONAL – FREGUESIA / BRASILÂNDIA</b> <b>Prefeito Regional:</b> Roberto de Godoi Carneiro Rua João Marcelino Branco, 95 - <b>PABX: 3981-5000</b> – V. Nova Cachoeirinha E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – PENHA</b> <b>Prefeito Regional:</b> Jurandir Junqueira Junior Rua Candapuí, 492 - <b>PABX: 3397-5100</b> – Vila Marieta E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – VILA MARIA / VILA GUILHERME</b> <b>Prefeito Regional:</b> Dario José Barreto Rua General Mendes, 111 - <b>PABX: 2967 8100</b> – Vila Maria Alta E-MAIL: vilamaria@prefeitura.sp.gov.br</p>
<p><b>PREFEITURA REGIONAL – GUAIANASES</b> <b>Prefeito Regional:</b> Antonio Eduardo dos Santos Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - <b>PABX: 2557-7099</b> – Guaianases E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – PERUS</b> <b>Prefeito Regional:</b> Eduardo Carneira Rosmaninho Rua Ylídio Figueiredo, 349 - <b>PABX: 3396-8600</b> – V. Nova Perus E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA REGIONAL – VILA MARIANA</b> <b>Prefeito Regional:</b> Benedito Mascarenhas Louzeiro Rua José de Magalhães, 450 - <b>PABX: 3397-4100</b> – Vila Mariana E-MAIL: vilamariana@prefeitura.sp.gov.br</p>
<p><b>PREFEITURA REGIONAL – IPIRANGA</b> <b>Prefeito Regional:</b> Amandio Martins Rua Lino Coutinho, 444 - <b>PABX: 2808</b></p>		